SANCIONADA
Sob. nº 1013
EM 25/06/90

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

LEI Nº 1013 **De 07 de Junho de 1990.**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** aprovou e eu **INTERVENTOR ESTADUAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, no corrente exercício, um **CRÉDITO ESPECIAL,** no valor de **Cr$ 1.166.845,20 (hum milhão, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos),** para atender despesas com desapropriação de terrenos destinados a implantação definitiva do Aeroporto de Araguaína e não previstas no Orçamento Programa para o exercício de 1990, na seguinte dotação:

16 - TRANSPORTES
1687 - TRANSPORTE AÉREO
1687532.2-37 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE AÉREO
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS **1.166.845,20**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado nos termos do § 3º, do Art. 43, da Lei 4.320/64, a anual identica quantia da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

10 - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO
1060 - PARQUES E JARDINS
1060328.1-10 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES **1.166.845,20**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, aos 07 dias do mês de junho do ano de 1990.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Interventor Estadual

José Ribamar Sousa
Ch. de Gabinete
25-06-90